

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA PREFEITURA DE QUEIMADOS
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO ATESTADOR

OBJETO: Suporte na área de T.I. (tecnologia e informação), sob demanda, com habilitação para suporte e assessoria em ambiente Microsoft e Linux, bem como, na manutenção e gerenciamento de servidores de dados, no atendimento e suporte aos usuários de infraestrutura de T.I., na manutenção de website, na manutenção e desenvolvimento de sistemas, na manutenção em telecomunicações e na instalação e manutenção de cabeamento estruturado, de acordo com as demandas propostas pela Coordenadoria de Tecnologia e Informação – CTI e Coordenadoria de Telecomunicações – CTE, observando o conjunto de melhores práticas em T.I. (Tecnologia e Informação) e T.E. (Telecomunicações), no âmbito da Prefeitura Municipal de Queimados e seus órgãos.

Nome: Paulo Cesar Tavares Araujo

E-mail: semad@queimados.rj.gov.br

Telefone: (21) 97002-6970 / (21) 2665-7243

Endereço: Rua Hortência, 254, Centro, Queimados – RJ.



1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa City Connect Soluções em Tecnologia, sediada na rua das Bromélias, bairro Ipês, número 42, Município de Cajamar no estado do São Paulo, inscrita no CNPJ nº 11.452.317/0001-85, executa para esta administração:

Objeto: Suporte na área de T.I. (tecnologia e informação), sob demanda, com habilitação para suporte e assessoria em ambiente Microsoft e Linux, bem como, na manutenção e gerenciamento de servidores de dados, no atendimento e suporte aos usuários de infraestrutura de T.I., na manutenção de website, na manutenção e desenvolvimento de sistemas, na manutenção em telecomunicações e na instalação e manutenção de cabeamento estruturado, de acordo com as demandas propostas pela Coordenadoria de Tecnologia e Informação – CTI e Coordenadoria de Telecomunicações – CTE, observando o conjunto de melhores práticas em T.I. (Tecnologia e Informação) e T.E. (Telecomunicações), no âmbito da Prefeitura Municipal de Queimados e seus órgãos.

I – Classificação de quantidades de postos, usuários e demanda

Prestou serviços de suporte técnico, local e remoto, de infraestrutura de TIC, com o gerenciamento de serviços de TI com base nas boas práticas ITIL à cerca de 2137 (dois mil cento e trinta e sete) usuários desta Prefeitura e 1730 (mil setecentos e trinta) estações de trabalho, contemplando 27 (vinte e sete) Secretarias e unidades sob gerência da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), 24 (vinte e quatro) Unidades sob a gerência da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), Secretaria Municipal de Educação (SEMUD) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), bem como as unidades ligadas às mesmas, atendendo desde abertura, tratativa e resoluções das necessidades técnicas apontadas nos chamados.

Executou Serviços técnicos continuados, presenciais e não presenciais, de suporte ao usuário, desenvolvimento, implantação, manutenção de sistemas e sustentação de infraestrutura tecnológica local, sob demanda, com habilitação para suporte e assessoria em ambiente Microsoft e Linux, bem como, na manutenção, monitoração de infraestrutura de TI, contemplando: servidores físicos, servidores virtuais, storages, sistemas, SGBD, ativos de rede. Monitoração e gerenciamento de rede, equipamentos e recursos, através das ferramentas Zabbix e Nagios, administrando diversos protocolos e serviços de infraestrutura da rede, como SNMP, DHCP, DNS, File Server, SMB, Print Server, WSUS, FTP, SMTP, IIS, Apache, Exchange e Active Directory, englobando a integração a diversos softwares como Microsoft Office 365, 2010, 2013 e 2016, Share Point 2013, Libre Office, Antivírus com gerenciamento centralizado, gerenciamento de armazenamento e backup, utilizando equipamentos storages com iSCSI, NAS e servidores, implementando também de rotina de backup para cada servidor instalado. Implementação de atendimento e suporte ao usuário de infraestrutura de T.I, com elaboração e implementação de projetos para visualização de relatórios, painéis e gráficos dos dados de atendimento, utilizando ferramenta Power BI, implementação e utilização

Serviço Notarial 1º Ofício
Volta Redonda - RJ
Kélida Penichi Godofredo
Matr. 94/5135

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA - RJ
CEP: 27.213-320 - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950 - CNPJ 30.442.628/0001-08 083559AB423437

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Emolumentos: 7,41 Reg: 1,48 Fundperj: 0,37 Funperj: 0,37
Funarpen: 0,29 Pmcmrj: 0,14 Irs: 0,88 Selo: 2,46 Total: 12,92

VOLTA REDONDA/RJ 09/11/2023
KELIDA PENICHI GODOFREDO. Em test. da verdade. Com
EELI 93200 XRH Consulte www4.tj.rj.us.br Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Serviço Notarial 1º Ofício
Volta Redonda - RJ
Kélida Penichi Godofredo
Substituta - Matr. 94/5135

2

de software web integrado de gestão de ativos de TI (Fusion Inventory e GLPI Inventory) e chamados (GLPI), sendo disponibilizado em nuvem, para controle de inventário e atendimento de suporte de 1º, 2º e 3º nível via service desk e field service, obedecendo aos processos e funções ITIL v3 no gerenciamento de incidentes, gerenciamento de problemas, gerenciamento de configuração e ativos de serviço, gerenciamento de mudanças e gerenciamento do conhecimento, gerenciando cerca de 2872 (dois mil oitocentos e setenta e dois) agentes instalados e atendendo 1103 (mil cento e vinte e três) chamados mensais, dentro do SLA máximo de 8 (oito) horas, atingindo o índice de 91,5% de atendimentos dentro do prazo.

Prestou serviços de manutenção nas redes de computadores e rede de telefonia, contemplando todo Cabeamento Estruturado, em cerca de 2640 (dois mil seiscentos e quarenta) pontos de rede, 250 (duzentos e cinquenta) ramais de telefonia ip, 862 (oitocentos e sessenta e dois) ramais de telefonia analógica, incluindo a instalação e organização quando necessário, de forma padronizada, segundo normas técnicas, dos conectores e meios de transmissão para redes e telefonia. Prestando assessoria técnica na instalação e manutenção de equipamentos, como, telefones analógicos, telefones ip, central PABX, switches, access points e roteadores, no encaminhamento dos cabos via eletrodutos, eletrocalhas, canaletas, bandejas e na instalação de Racks e KVM, instalando o total 8.250 (oito mil duzentos e cinquenta) metros de infraestrutura, em ambientes internos e externos.

Auxiliou em projetos de fibra óptica, quanto a expansão, reparos e na manutenção da fibra óptica já instalada nesta comarca, bem como na instalação, ativação e manutenção de rede externa de fibra óptica, com o lançamento de cabeamento em rede interna e externa, totalizando cerca de 12000 (doze mil) metros, assim como a devida certificação da rede já existentes e de propriedade da Prefeitura Municipal de Queimados. Realizando serviços de suporte técnico com análise de rede óptica (OTDR), serviços de fusão óptica e serviços de site survey, wireless, administração e manutenção do sistema de CFTV IP e sistema de videoconferência das unidades escolares.

Dentre todas as atividades contratadas, temos também as atividades relacionadas ao desenvolvimento e manutenção de website e sistemas, conforme descrito abaixo:

No processo de desenvolvimento do site Institucional e Portal da Transparência foi utilizada a metodologia ágil scrum onde existe uma lista de requisitos também conhecida como Product Backlog no início do Sprint Planning (cronograma de desenvolvimento) é definido o início do ciclo de trabalho, ao final dos Sprints de desenvolvimento é criado um novo Sprint para os testes unitários e testes automatizados e ao fim do ciclo de testes é criado Planejamento da liberação, utilizando pipeline do Azure DevOps, onde são entregues as demandas requisitadas. A elaboração de design do portal aplicou conceitos de UI e UX em todo seu desenvolvimento. A solução CMS para administração do portal institucional utilizando o framework Laravel utilizando como base a linguagem PHP, realizado desenvolvimento de uma API rest para o portal da transparência com sua respectiva ferramenta de gestão, desenvolvimento, customização e implantação de um Portal Intranet utilizando a plataforma de desenvolvimento .NET com um conjunto de bibliotecas, Microsoft Visual Studio, C# e FORMS e administração, manutenção e monitoramento dos servidores de banco de dados Microsoft SQL Server 2012 Enterprise, MySQL, PostgreSQL e MongoDB, utilizando suas respectivas ferramentas. Integração do portal de transparência com sistemas internos da Prefeitura Municipal, manutenção do

Serviço Notarial 1º Ofício
Volta Redonda - RJ
Kêlida Penichi Godofredo
Substituta - Matr. 94/5135

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATRERADO - VOLTA REDONDA - RJ 093559AB423438
CEP: 27.213-320 - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950 - CNPJ 30.442.628/0001-08

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emolumentos: 7,41 Fed: 1,48 Fundperj: 0,37 Funperj: 0,37 Funarpen: 0,29 Pmcriv: 0,44 Iss: 0,36 Selo: 2,48 Total: 12,92
VOLTA REDONDA/RJ, 09/11/2023.
KELIDA PENICHI GODOFREDO. Emites: ga verdade. Conf: EEK1 93201 RBZ Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Serviço Notarial 1º Ofício
Volta Redonda - RJ
Kêlida Penichi Godofredo
Substituta - Matr. 94/5135

sistema legado de controle de ordens de pagamento desenvolvido na linguagem Delphi, JAVA e desenvolvimento de portais em HTML, CSS, JS e Angular, e API SOAP em Python para integração com outros serviços, monitoramento de tráfego através da ferramenta Google Analytics.

Atuaram os seguintes postos de trabalho abaixo:

Descrição	Quantidade	Horas p/ ano	Horas Totais
ANALISTA DE SISTEMA	2	2000	8000
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3	2000	8000
WEB DESIGNER	2	2000	8000
ANALISTA DE REDE	2	2000	8000
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	3	2000	8000
Técnico de Rede em Telecomunicações	2	2000	8000
Veículo para deslocamento de equipe	5	3000	12000

Ao decorrer do contrato toda prestação de serviços contabilizou o total de 48.000 (quarenta e oito mil) horas ao longo dos 4 anos de contrato, sendo 32.000 (trinta e duas mil) horas de suporte e administração de infraestrutura de TI, divididas entre 10.504 (dez mil e quinhentos e quatro) horas em ambiente Windows, 6.456 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis) horas em ambiente Linux/Unix, 4.608 (quatro mil seiscentos e oito) em segurança da informação, 2.539 (dois mil quinhentos e trinta e nove) horas de implementação, configuração e parametrização de software de gestão de ativos de TI e chamados, 2.152 (dois mil cento e cinquenta e dois) horas em configuração de ativos de redes, 2.078 (dois mil e setenta e oito) horas em construção de infraestrutura de rede, 2.047 (dois mil e quarenta e sete) horas em construção e configuração de rede de telefonia, 1.040 (mil e quarenta) horas em virtualização ambiente Vmware, 576 (quinhentos e setenta e seis) horas em virtualização ambiente Xenserver, além de 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas de UX e UI através de assessoria de web designer, 7.996 (sete mil novecentos e noventa e seis) horas de desenvolvimento de portais institucionais com as tecnologias descritas e 3.204 (três mil e quatorze) horas de manutenção de site e portais da administração.

Serviço Notarial 1º Ofício
Volta Redonda - RJ
Kéli da Penichi Godofredo
Matr: 94/5135

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARAES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA - RJ
CEP: 27.213-320 - TEL.: (24) 3347-3100 | 3347-1950 - CNPJ 30.442.628/0001-08 093559AB423439

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emolumentos: 7,41 Fetj; 1,48 Fundperj; 0,37 Funperj; 0,37 Funarpen; 0,29 Pmcriv; 0,14 Iss; 0,38 Selo; 2,48 Total: 12,92
VOLTA REDONDA/RJ, 09/11/2023.
KELIDA PENICHI GODOFREDO, Em test. da verdade, Conf. EEKI 93202 RRS Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultasefoi

Serviço Notarial 1º Ofício
Volta Redonda - RJ
Kéli da Penichi Godofredo
Substituta - Matr. 94/5135



Os serviços executados neste contrato para a Prefeitura Municipal de Queimados, foram realizados de forma contínua, mas faturados sobre demandas HH (Homem Hora). Foi uma decisão da própria Prefeitura a escolha do regime de faturamento a ser adotado, assim como outros contratos de outras instituições públicas, que tem como forma de faturamento HH, UST's, US, PCU, ou valor fixo mensal e etc.

É importante citar ainda, que para início do contrato é solicitado uma determinada demanda, mas este humilde gestor de tecnologia tem a liberdade de criar e solicitar novas demandas, não havendo assim uma limitação de que tipo de demanda será executada, desde que enquadrada na área de tecnologia da informação, haja vista que o objeto contratual é a contratação do técnico e sua especialidade, ficando toda a mão de obra de forma contínua à disposição da Prefeitura Municipal de Queimados.

Número do Contrato: 142/2018

Período Contratual: 48 meses.

Início do contrato: 18/10/2018

1ª Renovação: Início em 18/10/2019 e Término em 17/10/2020.

2ª Renovação: Início em 18/10/2020 e Término em 17/10/2021.

3ª Renovação: Início em 18/10/2021 e Término em 17/10/2022.

Valor total do Contrato/Renovação: R\$ 6.149.027,88

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos Serviços Prestados.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Responsável pela assinatura do Atestado: Paulo César Tavares Araújo

Endereço completo: Rua Hortêncina, 254, Centro, Queimados – RJ

Queimados, 27 de outubro de 2023.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Notarial 1º Ofício
 Volta Redonda - RJ
 Kélica Penichi Godofredo
 Substituta - Matr. 94/15135

Paulo César Tavares Araújo
 Secretário Municipal de Administração
 Matr. 6730/01 PMQ

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
 RUA VERDE CARLOS LUIZ DA FONSECA GUIMARAES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA - RJ
 CEP: 27.213-320 - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950 - CNPJ 30.442.628/0001-08 093559AB423440

AUTENTICACÃO
 Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
 Emolumentos: 7,41 Fet; 1,48 Funpenj; 0,37 Funpen; 0,37 Funarpen; 0,29 Pmcrmv; 0,14 Ins; 0,38 Selo; 2,48 Total: 12,92.
 VOLTA REDONDA/RJ, 09/11/2023.
 KELIDA PENICHI GODOFREDO. Em Teste da verdade Conf.
 EEKI 93203 EED Consulte www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultageio/

Serviço Notarial 1º Ofício
 Volta Redonda - RJ
 Kélica Penichi Godofredo
 Substituta - Matr. 94/15135

Volta Redonda, 27 de março de 2023.

NOTA EXPLICATIVA

A empresa **CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 11.452.317/0001-85, por meio de seu Representante Legal **Celso Souza de Oliveira**, **VEM APRESENTAR o seguinte**: A descrição dos serviços contidas nas páginas 1 e 56 até 61 deste atestado a seguir (Nº TRF2 – FOR – 2022 / 04053), demonstra serviços de mesma natureza, porém como mostrado na página 67 e no termo enviado pela empresa City Connect (pág. 111) o ambiente do TRF é sigiloso. Solicitamos que seja feita diligência com a diretoria de infraestrutura de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região do Estado do Rio de Janeiro, através de seu responsável Pergentino Joaquim Alves Neto através do e-mail **pergentino@trf2.jus.br** ou nos telefones **(21) 98141-6735** e **(21) 2282-8078**.

CELSO SOUZA DE OLIVEIRA:00865585792
Assinado de forma digital por CELSO SOUZA DE OLIVEIRA:00865585792
Dados: 2023.03.28 09:21:57 -03'00'

Celso Souza de Oliveira
Procurador Legal
CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

11.452.317/0001-85

CITY CONNECT SOLUÇÕES EM
TÉCNOLOGIA EIRELI

Rua 41 C, nº 409 - Lj.
Via Santa Cecília - CEP: 27.255-430

VOLTA REDONDA - RJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº TRF2-FOR-2022/04053

Ref. Processo : TRF2-EOF-2019/00351

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, estabelecido na Rua Acre, 80 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.243.347/0001-51, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, estabelecida na Rua 41C, n.º 409, Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, CEP: 27255-430, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.452.317/0001-85, executou os serviços abaixo relacionados. A manifestação do órgão, com base no posicionamento do gestor do contrato, restringe-se ao período compreendido entre o início da vigência e a data de emissão deste Atestado de Capacidade Técnica, haja vista que o contrato está em andamento e terá a vigência expirada em 10 de outubro de 2022.

DADOS DA CONTRATAÇÃO			
Objeto: Serviços especializados em operação, monitoramento, suporte, sustentação e projetos de infraestrutura de Tecnologia da Informação (3º nível) do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no município do Rio de Janeiro, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021 e seus Anexos I, II e III, e na forma estabelecida nas cláusulas do Contrato (contrato vigente, inexistindo, até esta data, qualquer registro de penalidade aplicada à contratada).			
Contrato/Nota de Empenho: TRF2-CON-2021/00058		Vigência: 11/10/2021 a 10/10/2022	
Data do Recebimento Provisório:	Data do Recebimento Definitivo:	Valor do Contrato: R\$ 1.010.318,40 (valor global estimado)	
Local da prestação dos serviços: Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Rua Acre, nº, 80, Centro, Rio de Janeiro - RJ			
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO			
Item	Especificação	Unidade	Qtde
1	a) Receber, classificar e registrar incidentes ou requisitos dos usuários de TI do Contratante; b) Identificar, conceber, implementar e administrar soluções de infraestrutura de TI compatíveis com as necessidades atuais e futuras do Contratante; c) Instalar, configurar e manter atualizados os equipamentos servidores e demais dispositivos de rede e segurança, sistemas operacionais e outros softwares básicos necessários ao funcionamento de serviços e soluções de tecnologia da informação; d) Efetuar, em conjunto com o Contratante, a gestão de capacidade dos elementos de infraestrutura necessários ao funcionamento dos serviços e soluções de TI; e) Manter e garantir o funcionamento adequado de ambientes providos pela equipe de infraestrutura do Contratante para o desenvolvimento, teste, homologação, treinamento e uso em produção de serviços e soluções de TI; f) Monitorar serviços e recursos de infraestrutura com execução de procedimentos associados aos mesmos em casos de alarme. g) Implantar e atualizar serviços e soluções de TI no ambiente de produção; h) Administrar serviços e soluções de TI e assegurar o seu funcionamento, de acordo com os requisitos de qualidade, segurança da informação e desempenho; i) Analisar, periodicamente, o histórico de incidentes e problemas dos serviços e soluções de TI e adotar ações para prevenir eventual recorrência desses eventos; j) Proceder aos serviços de manutenção de atualização de versões de softwares e de componentes dos serviços e soluções de TI, de acordo com as necessidades do Contratante, bem como gerenciar as respectivas licenças de uso e outros mecanismos que assegurem a recuperação da instalação dos equipamentos centrais da rede do Contratante e dos respectivos serviços; k) Avaliar e documentar, quando demandados, novos procedimentos operacionais ou de serviços, e eventuais impactos de mudanças nos serviços e soluções de TI do Contratante; l) Dar suporte remoto, a partir da sede do Contratante, para instalação e recuperação de serviços, equipamentos servidores e equipamentos de comunicação; m) Apoiar o Contratante na definição e configuração de rotinas de produção e parâmetros de monitoramento dos serviços e	----	----



Assinado com senha por ANDRÉIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA e PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO.
Documento Nº: 3508190-3713 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3508190-3713>



TRF2FOR202204053A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

soluções de tecnologia da informação; n) Assegurar a execução e verificar os resultados de rotinas automatizadas ou manuais de produção dos serviços e soluções de tecnologia da informação do Contratante; o) Administrar as soluções de monitoramento de serviços e soluções; p) Monitorar, sistematicamente, os parâmetros estabelecidos para os serviços e soluções de TI do Contratante, de modo a identificar e registrar a ocorrência de incidentes e comunicá-las, tempestivamente, ao mesmo, visando o pronto restabelecimento do serviço à normalidade, bem como atuar para restabelecer o funcionamento dos serviços que estiverem sob sua responsabilidade; q) Diagnosticar e resolver incidentes cujos sintomas e ações sejam previamente documentados e endereçar ações corretivas pertinentes ao Contratante; r) Gerenciar o ambiente físico e os equipamentos centrais da rede do Contratante, em especial no que se refere à alocação de recursos para execução de serviços e soluções de tecnologia da informação; s) Interagir com as equipes de suporte dos fabricantes das soluções em uso pelo Contratante, conduzir a abertura e acompanhamento dos tickets de suporte, coletar logs e demais informações solicitadas; t) Administrar os acessos de usuários a recursos da rede corporativa e seus recursos de controle; u) Emitir relatórios periódicos sob demanda.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2022.

- assinado eletronicamente -

ANDRÉIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretor(a) de Secretaria
SECRETARIA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

- assinado eletronicamente -

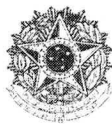
PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO
Diretor(a) de Subsecretaria
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE TI



Assinado com senha por ANDRÉIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA e PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO.
Documento Nº: 3508190-3713 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3508190-3713>



TRF2FOR202204053A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CONTRATO Nº TRF2-CON-2021/00058

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OPERAÇÃO, MONITORAMENTO, SUPORTE, SUSTENTAÇÃO E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (3º NÍVEL) DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO E A EMPRESA CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI.

Processo Adm. Digital nº TRF2-EOF-2019/00351

O **Tribunal Regional Federal da 2ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu **Exmo. Sr. Presidente, Desembargador Federal Messod Azulay Neto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **City Connect Soluções em Tecnologia Eireli**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.452.317/0001-85, estabelecida na Rua 41C, nº 409 – Vila Santa Cecília – Volta Redonda / RJ, CEP: 27255-430, Tel.: (24) 3337-7525, e-mail: licitacoes@cityconnect.com.br, representada neste ato por sua **Procuradora, Sra. Débora Gonçalves de Souza**, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Digital nº TRF2-EOF-2019/00351, em consequência do Pregão Eletrônico nº 009/2021, fundamentado na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 10.024/19, homologado em 17/09/2021, através do despacho nº TRF2-DES-2021/33026, FIRMAM o presente Contrato com a finalidade de *prestar serviços especializados em operação, monitoramento, suporte, sustentação e projetos de infraestrutura de Tecnologia da Informação (3º nível) do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no município do Rio de Janeiro*, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e da Portaria nº TRF2-PTP-2017/00110, de 15/03/2017, deste Tribunal mediante as seguintes cláusulas e condições:



TRF2CON202100058

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços especializados em operação, monitoramento, suporte, sustentação e projetos de infraestrutura de Tecnologia da Informação (3º nível) do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no município do Rio de Janeiro, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021 e seus Anexos I, II e III, e na forma estabelecida nas cláusulas deste Contrato.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 - Os serviços objeto deste Contrato serão previamente definidos e o seu custo unitário de execução será estabelecido em Unidades de Serviço Técnico (UST).

2.2 - Os serviços são classificados nos tipos a seguir discriminados:

2.2.1 - Serviços de periodicidade previamente definida para execução, que deverá ser concluída dentro do período preestabelecido;

2.2.2 - Serviços que não possuem periodicidade de execução estabelecida, compatíveis com a qualificação técnica exigida, executados de forma planejada, com início e término preestabelecido;

2.2.2.1 - Por dependerem dos projetos corporativos, os serviços mencionados no subitem anterior poderão ser definidos e solicitados no decorrer da execução contratual.

2.3 - As solicitações de execução de serviços serão controladas por Ordens de Serviços, doravante denominada como OS, emitidas e autorizadas conforme necessidade do Contratante, não tendo características uniformes ao longo do período, sendo atestadas e liquidadas apenas as que forem devidamente concluídas pela Contratada.

2.4 - Os quantitativos de UST estimados em cada um dos itens poderão ser remanejados entre si em função dos redirecionamentos estratégicos ou do plano diretor do Contratante.

2.5 - Os serviços providos pela Contratada incluem o tratamento de:

2.5.1 - Incidentes: eventos que não fazem parte da operação padrão de um serviço e que causam, ou podem causar, interrupção ou redução da sua qualidade;

2.5.2 - Requisições: demandas previstas em catálogo de serviço, e que não significam interrupção ou degradação da qualidade do mesmo.

2.6 - Os serviços providos pela Contratada abrangem as atividades de instalação, configuração, monitoração, manutenção e resolução de incidentes e requisições, para os serviços na forma descrita nas Ordens de Serviço.

2.7 - Serão considerados dias não úteis:

2.7.1 - Os fins de semana,

2.7.2 - Os feriados e os pontos facultativos adotados pelo comércio e nos quais, cumulativamente, haja a suspensão das atividades rotineiras do Contratante, conforme elencado a seguir:

2.7.2.1 - 3ª segunda-feira de outubro (Dia do Comerciante – Decreto Lei 12.790/2013): Apesar de ser feriado para o comércio, é dia útil para o Contratante;



2.7.2.2. Período de 20/12 à 06/01 (Recesso Forense – Lei 5010/1966): Apesar de ser feriado para o Contratante, nesse período existem vários dias úteis para o comércio, que serão considerados dias úteis para fins dessa contratação.

2.7.2.3. 25/12 (Natal): É feriado para o comércio e para o Contratante. Logo é feriado para fins dessa contratação

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1.1 – As definições de cada termo e expressões matemáticas utilizadas estão detalhadamente discriminadas no item 3 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021.

3.2 - DOS REQUISITOS INTERNOS E EXTERNOS:

3.2.1 – Os requisitos necessários à execução dos serviços contratados encontram-se detalhadamente discriminados no item 17 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021.

3.3 – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

3.3.1 - Considerações iniciais:

3.3.1.1 – Não será admitida a subcontratação do todo ou de parte do objeto deste Contrato;

3.3.1.2 - A Contratada deverá dispor de profissionais capacitados para realizar o atendimento das solicitações técnicas, feitas por meio de OS, relacionadas aos serviços especificados;

3.3.1.3 - A Contratada é livre para realizar a alocação de profissionais, podendo a mesma ser de forma não exclusiva, nos casos que comprovadamente a atividade realizada assim permitir, para a prestação de serviços ao Contratante, a seu critério, visto que ela será avaliada de acordo com o Nível Mínimo de Serviço;

3.3.1.3.1 - Nos casos em que a alocação de profissionais for de forma não exclusiva a distribuição de recursos técnicos será feita de acordo com o constante na proposta apresentada pela Contratada, considerando os níveis de serviço exigidos em especial as questões relacionadas ao prazo para início de atendimento, as vedações existentes ao compartilhamento de recursos e a possibilidade de ocorrência de demandas simultâneas que requeiram atuação presencial simultânea.

3.3.1.4 - O dimensionamento das equipes para atendimento é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser suficiente para o cumprimento integral de todos os serviços solicitados de acordo com as



M

exigências de qualidade e requisitos mínimos de serviço exigidos no Contrato;

3.3.1.5 - Os recursos técnicos envolvidos para execução dos serviços devem ter, no mínimo, a capacitação descrita no Anexo I-5 (Qualificação da Equipe Técnica) constante do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021, sendo gerenciados exclusivamente pela Contratada, através de seu preposto;

3.3.1.6 - Os serviços prestados pela Contratada poderão apresentar as características a seguir elencadas:

- a) Receber, classificar e registrar incidentes ou requisitos dos usuários de TI do Contratante;
- b) Identificar, conceber, implementar e administrar soluções de infraestrutura de TI compatíveis com as necessidades atuais e futuras do Contratante;
- c) Instalar, configurar e manter atualizados os equipamentos servidores e demais dispositivos de rede e segurança, sistemas operacionais e outros *softwares* básicos necessários ao funcionamento de serviços e soluções de tecnologia da informação;
- d) Efetuar, em conjunto com o Contratante, a gestão de capacidade dos elementos de infraestrutura necessários ao funcionamento dos serviços e soluções de TI;
- e) Manter e garantir o funcionamento adequado de ambientes providos pela equipe de infraestrutura do Contratante para o desenvolvimento, teste, homologação, treinamento e uso em produção de serviços e soluções de TI;
- f) Monitorar serviços e recursos de infraestrutura com execução de procedimentos associados aos mesmos em casos de alarme.
- g) Implantar e atualizar serviços e soluções de TI no ambiente de produção;
- h) Administrar serviços e soluções de TI e assegurar o seu funcionamento, de acordo com os requisitos de qualidade, segurança da informação e desempenho;
- i) Analisar, periodicamente, o histórico de incidentes e problemas dos serviços e soluções de TI e adotar ações para prevenir eventual recorrência desses eventos;
- j) Proceder aos serviços de manutenção de atualização de versões de *softwares* e de componentes dos serviços e soluções de TI, de acordo com as necessidades do Contratante, bem como gerenciar as respectivas licenças de uso e outros mecanismos que assegurem a recuperação da instalação dos equipamentos centrais da rede do Contratante e dos respectivos serviços;



- k) Avaliar e documentar, quando demandados, novos procedimentos operacionais ou de serviços, e eventuais impactos de mudanças nos serviços e soluções de TI do Contratante;
- l) Dar suporte remoto, a partir da sede do Contratante, para instalação e recuperação de serviços, equipamentos servidores e equipamentos de comunicação;
- m) Apoiar o Contratante na definição e configuração de rotinas de produção e parâmetros de monitoramento dos serviços e soluções de tecnologia da informação;
- n) Assegurar a execução e verificar os resultados de rotinas automatizadas ou manuais de produção dos serviços e soluções de tecnologia da informação do Contratante;
- o) Administrar as soluções de monitoramento de serviços e soluções;
- p) Monitorar, sistematicamente, os parâmetros estabelecidos para os serviços e soluções de TI do Contratante, de modo a identificar e registrar a ocorrência de incidentes e comunicá-las, tempestivamente, ao mesmo, visando o pronto restabelecimento do serviço à normalidade, bem como atuar para restabelecer o funcionamento dos serviços que estiverem sob sua responsabilidade;
- q) Diagnosticar e resolver incidentes cujos sintomas e ações sejam previamente documentados e endereçar ações corretivas pertinentes ao Contratante;
- r) Gerenciar o ambiente físico e os equipamentos centrais da rede do Contratante, em especial no que se refere à alocação de recursos para execução de serviços e soluções de tecnologia da informação;
- s) Interagir com as equipes de suporte dos fabricantes das soluções em uso pelo Contratante, conduzir a abertura e acompanhamento dos *tickets* de suporte, coletar *logs* e demais informações solicitadas;
- t) Administrar os acessos de usuários a recursos da rede corporativa e seus recursos de controle;
- u) Emitir relatórios periódicos sob demanda.

3.3.2 - Locais e horários de execução dos serviços:

3.3.2.1 - A execução dos serviços ocorrerá nos dias e horários previstos nas OS;

3.3.2.2 - Os serviços de sustentação de ambiente de infraestrutura, por padrão, serão realizados no Município do Rio de Janeiro, na Rua Acre nº 80 – Centro;

3.3.2.3 - Excepcionalmente, a Contratada deverá realizar os serviços de sustentação de ambiente de infraestrutura nos seguintes endereços:

- a) Rua Visconde de Inhaúma, 68 – Praça Mauá – Rio de Janeiro;
- b) Rua Dom Gerardo, 46 – Praça Mauá – Rio de Janeiro;



- c) Avenida Rio Branco, 241, Centro – Rio de Janeiro;
- d) Avenida Rio Branco, 243, Centro – Rio de Janeiro;
- e) Avenida Venezuela, 134, Praça Mauá – Rio de Janeiro;
- f) Avenida Almirante Barroso, 78 – Centro - Rio de Janeiro.

3.3.2.4 – A Monitoração será realizada conforme especificado na Ordem de Serviço R001 do Anexo I-3 – Modelo de Ordens de Serviços do Anexo I do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021.

3.3.3 - Ordens de Serviço (OS):

3.3.3.1 – As Ordens de Serviço (OS) caracterizam determinações formais à Contratada para realização dos serviços contratados, e estabelecem, no mínimo:

- a) Os Resultados esperados;
- b) Os Níveis Mínimos de Serviço que serão exigidos;
- c) Os pressupostos e restrições;
- d) A quantidade de UST que será faturada em contrapartida da conclusão plena e a contento da atividade nela determinada;
- e) Os fatores de abatimento e de ajustes.

3.3.3.2 - As Ordens de Serviço deverão seguir os modelos estipulados pelo Contratante, conforme estabelecido no Anexo I-3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021, podendo sofrer acréscimos e supressões, mediante informação prévia à Contratada, em razão da readequação de processos internos do Contratante;

3.3.3.3 - Considerando a evolução tecnológica, a prévia definição dos serviços não impede que, no decorrer do Contrato, as Ordens de Serviços existentes sejam modificadas, por iniciativa do Contratante ou por proposição da Contratada, mediante autorização do Contratante, desde que não ultrapassem o valor anual do Contrato e as condições e regras de modificação, a seguir elencadas, sejam atendidas estritamente;

- a) As novas Ordens de Serviços sejam previamente definidas e estimadas em seus valores unitários e de demanda;
- b) A inclusão de novos serviços deve obedecer ao mesmo formato de preenchimento das OS;
- c) A criação dessa nova Ordem de Serviço seja motivada por mudanças tecnológicas, ou por execução de projetos que necessitem de acompanhamento rotineiro ou na plataforma de serviços providos pela infraestrutura do Contratante.

3.3.3.4 - A Contratada deverá atender solicitações de janelas de disponibilidade de seus profissionais para a realização de manutenções em *softwares* ou equipamentos que importem riscos à disponibilidade dos serviços de TI do Contratante, na forma prevista nas Ordens de Serviço;



3.3.3.5 - A quantidade de UST a ser faturada será o somatório das UST de todos os serviços estabelecidos das Ordens de Serviços descritas no item 2.2;

a) O cálculo do quantitativo de UST de cada OS levará em consideração apenas o número inteiro, desconsiderando as casas decimais.

3.3.3.6 - A OS será encerrada quando todos os objetivos propostos forem plenamente atingidos e os serviços realizados/entregues com a qualidade demandada e devidamente atestados pelo demandante e aprovados pelo Contratante; exceto na hipótese de ser autorizado o encerramento parcial pelo mesmo;

3.3.3.7 - Caso a OS seja encerrada pela Contratada sem anuência do Contratante, ou sem que o problema tenha sido de fato resolvido, a Ordem de Serviço será reaberta e os prazos serão contados em continuidade ao expresso na solicitação original da Ordem de Serviço, inclusive para efeito de aplicação das sanções previstas neste Contrato;

3.3.3.8 - Nos casos excepcionais, em que a Contratada não consiga executar a Ordem de Serviço conforme a condição demandada, por motivos de dependência de alguma ação do próprio Contratante ou por motivos de força maior, deverá comunicar ao Contratante por escrito e com antecedência, apresentando os fatos e motivos que impedem sua execução, cabendo ao Contratante avaliar a admissibilidade das justificativas;

3.3.3.9 - Quando houver alteração no ambiente computacional que refletir diretamente sobre os valores utilizados para cálculo da Ordem de Serviço, as mesmas deverão ser revisadas.

3.3.4 - Do período de estabilização contratual:

3.3.4.1 - A Contratada terá o prazo de, no máximo, 15 (*quinze*) dias corridos, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato, para cumprir com todas as atividades prévias necessárias ao início da prestação dos serviços contratados, incluindo a transição, apresentação dos perfis profissionais exigidos, dos equipamentos, e materiais conforme estabelecido neste Contrato;

a) A partir de 16º (*décimo sexto*) dia corrido, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato, inicia-se o período no qual o Contratante estará habilitado para a abertura de OS.

3.3.4.2 - A Contratada deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços objeto deste Contrato em, no máximo, 20 (*vinte*) dias corridos a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua assinatura, mediante a

